

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 32.447

RELATORA: CONS. ARMINDA ROSA RODRIGUES DA MATTA MACHADO

PARECER Nº 1201/2009 APROVADO EM 16.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2009

Examina pedidos de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Infantil Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais) e recredenciamento da entidade mantenedora - Escola Infantil Pingo de Gente Ltda., em Esmeraldas.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Infantil Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Antônio Alves Pereira, nº 69, no município de Esmeraldas, bem como favoravelmente à solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Escola Infantil Pingo de Gente Ltda., ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Ressalte-se a necessidade de validação dos atos escolares praticados pela escola a partir de 14.03.2008.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2009.

a)Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado – Relatora